



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5062/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2019”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade das Secretarias Municipais de Cândido Mota, se organizarem nos agendamentos de suas atividades durante o exercício de 2019;

### DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos municipais nos seguintes dias do ano de 2019:

<u>2019</u>	<u>S</u>	<u>T</u>	<u>Q</u>	<u>Q</u>	<u>S</u>	<u>MOTIVO</u>
<b>JANEIRO</b>		01				Confraternização Universal
			02			Ponto Facultativo
<b>MARÇO</b>	4					Ponto Facultativo
		5				Carnaval
<b>ABRIL</b>				18		Ponto Facultativo
					19	Sexta Feira Santa
<b>MAIO</b>			01			Dia do Trabalho
<b>JUNHO</b>				20		Corpus Christi
					21	Ponto Facultativo
<b>JULHO</b>		09				Revolução Constitucionalista
<b>OUTUBRO</b>	28					Dia do Funcionário Público
<b>NOVEMBRO</b>					15	Proclamação da República

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO